

PARECER TÉCNICO CTAI Nº 129/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NOVA DESCOBERTA - 1º TRIMESTRE DE 2025

Objeto: Análise técnica trimestral dos relatórios assistenciais mensais apresentados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA Nova Descoberta, sobre os resultados da execução das metas contratuais, referente ao 1º trimestre de 2025 (janeiro a março) no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda.

1. INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, os relatórios assistenciais mensais referentes às competências de janeiro a março de 2025 (1º trimestre), para fins de análise técnica dos resultados apresentados na execução do Contrato de Gestão nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova Descoberta.

É o que se tinha para relatar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a emissão do presente Parecer Técnico, esta Comissão refere-se ao Artigo 35 do Decreto 58.200/2025, do parágrafo único, inciso III in verbis:

(...) Art. 35. As atribuições da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, previstas no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 15.210, de 2013, serão executadas da seguinte forma:

III - emissão de parecer, contendo a análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela OSS sobre os resultados alcançados na execução do contrato de gestão, incluindo os apontamentos de descontos pelo não atingimento de metas a serem aplicados pelo gestor do contrato;

É o que dispõe a Lei no caso concreto.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE

- **Organização Social de Saúde:** Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda;
- **CNPJ nº:** 09.767.633/0005-28;
- **Qualificação da Organização Social:** Decreto nº 57.886, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOE de 17 de Dezembro de 2024, com efeito retroagido a 12 de novembro de 2024;
- **Contrato de Gestão nº 008/2022:** Celebrado em 27 de janeiro de 2022, entre a SES e a O.S.S. Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, com objeto de gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - Nova Descoberta;
- **Prorrogação de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas. O referido instrumento teve sua renovação formalizada através do 6º Termo Aditivo com data limite em 31 de Janeiro de 2026.
- **Período Analisado:** Janeiro a março de 2025;
- **Endereço:** Av. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n - Bairro Nova Descoberta, Recife-PE, CEP: 52.191-000.
- **Perfil Assistencial:** Funcionamento 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré - Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Oferece atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopedia e Pediatria 24 horas, Odontologia em regime de plantão 12h diurno. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 20 leitos de observação, ambulância para transporte adequado dos pacientes;
- **Repasso Financeiro Mensal:** De acordo com o 6º Termo Aditivo, o valor mensal a ser pago à contratada é de R\$1.712.387,04 (um milhão, setecentos e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Em 27 de agosto de 2024 foi formalizado o 9º termo aditivo, cujo objeto constitui repasse financeiro de custeio para locação de 01 (uma) ambulância do tipo básica com motorista e técnico de remoção 24 (vinte e quatro) horas para transporte de pacientes no valor de R\$ 35.224,42 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Logo, o valor mensal a ser repassado à contratada passou a ser de R\$1.747.611,46 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 1.700.734,16 (um milhão, setecentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) a título de custeio e R\$ 46.877,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Em 19 de dezembro de 2024 foi formalizado o 10º termo aditivo, cujo o objeto constitui a readequação da Clínica Médica da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Nova Descoberta para recebimento da demanda ocasionando em um aumento de 1.000 (mil) atendimentos de urgência e emergência por mês, totalizando uma meta de atendimento de 13.375 (treze mil e trezentos e setenta e cinco) atendimentos mensais. Também foi pactuado o aumento do repasse financeiro do contrato de gestão 008/2022, no valor de R\$ 175.357,70 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), passando o valor de repasse mensal a ser de R\$ 1.922.969,16 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

4. DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE METAS ASSISTENCIAIS - SIMAS

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em parceria com a Secretaria da Fazenda, formalizou contrato com a empresa BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, para o fornecimento de licença de uso perpétuo e implantação da solução informatizada e integrada de Sistema que proporcione a verificação das metas e indicadores de Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), o Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), conforme Portaria SES/PE nº 471 de 14 de julho de 2022, a qual institui a Comissão de Gestão e Acompanhamento de Implantação dos Sistemas SIPEF e SIMAS, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde/PE.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz: "A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS."

Considerando o Memorando CTAI encaminhado para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa:

(...) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS.

Considerando o Memorando CTAI encaminhado para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000023/2025-63, o qual informa:

(...) esta Comissão informa que a partir de competência de Janeiro/2025, irá considerar as informações importadas no SIMAS em caráter experimental para análise do alcance das metas dos Indicadores de Qualidade das Unidades geridas por OSS. Logo, é imprescindível a importação de todas as matrizes. (...)

Diante o exposto, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão reitera que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir do 1º trimestre de 2024 foram obtidos através do SIMAS, e referente aos indicadores de qualidade a partir do 1º trimestre de 2025.

É o que se tinha para relatar.

5. DA ANÁLISE DOS INDICADORES ASSISTENCIAIS CONTRATUAIS

Conforme o Anexo Técnico I, incluído no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, as Metas Quantitativas e Qualitativas que serão avaliadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação. A consolidação e análise dos indicadores será realizada trimestralmente, contudo, a avaliação e valoração das metas pactuadas serão realizadas mensalmente para efeito de aplicação de desconto no repasse da CONTRATADA. Assim sendo, em caso de não cumprimento das metas pactuadas será efetuado desconto de até 30%, observado o disposto no Anexo Técnico II deste contrato de gestão.

5.1. Do Indicador de Produção - Parte Variável

Após análise do Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS) da Unidade, obtiveram-se os seguintes resultados, conforme Quadro 01:

Quadro 01 - Resultados Alcançados - 1º Trimestre de 2025								
1. Indicadores de Produção (20% Repasse Variável)								
Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Produção Alcançada	% Trimestral	Status
1.1	Janeiro	Atendimentos de Urgência e Emergência	Total de atendimentos/mês	13.375	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)	14.241	108,86%	Meta Cumprida
	Fevereiro			13.375		12.964		
	Março			13.375		16.474		
1.2	Janeiro	Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica	Total de atendimentos/mês	786	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)	895	107,00%	Meta Cumprida
	Fevereiro			786		776		
	Março			786		852		

Fonte: SIMAS - Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais - UPA Nova Descoberta - Janeiro a março de 2025.

Conforme demonstrado no Quadro 01, quanto ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência e Emergência, a Unidade apresentou percentual de 108,86% no trimestre avaliado. Em relação aos Atendimentos de Urgência Odontológica, a Unidade apresentou percentual de 107,00% para este primeiro trimestre de 2025, ficando acima da meta mínima contratual de 85%.

5.2. Dos Indicadores de Qualidade - Parte variável

Após análise do Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS) da Unidade, obtiveram-se os seguintes resultados, conforme Quadro 02:

Quadro 02 - Resultados Alcançados - 1º Trimestre de 2025												
2. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável)												
Objeto	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Resultado Alcançado		Status			
Atenção ao Usuário	2.1	Janeiro	Acolhimento e Classificação de Risco	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR	Enviado no prazo preconizado		Meta Cumprida			
		Fevereiro					Enviado no prazo preconizado		Meta Cumprida			
		Março					Enviado no prazo preconizado		Meta Cumprida			
	2.2	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Nº de Pesquisas Aplicadas	% de Pesquisas Aplicadas	N de Pesquisas com ≥ 24 pontos	% de Satisfação	
								Janeiro	2.639	17,44%	2624	99,43%
								Fevereiro	3.338	24,29%	3332	99,82%
			Satisfação	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação, com	Atingir valor ≥ a 90% de	Relatório mensal, enviado à SES, do total de						

		Março	do Usuário	no mínimo 10% do total de atendimentos no período, podendo ser tanto o cidadão quanto o acompanhante.	satisfação do usuário	questionários aplicados	3.243	18,72%	3242	99,97%	
	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Nº de Queixas Recebidas	Nº de Queixas Resolvidas	% de Resolução de Queixas Recebidas		
	2.3	Janeiro	Taxa de Resolução das Queixas Recebidas	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período	2	2	100,00%		
Fevereiro		3					3	100,00%			
Março		3					3	100,00%			
Objeto	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Resultado Alcançado		Status		
Qualidade da Informação	2.4	Janeiro	Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES		Meta Cumprida		
		Fevereiro					100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES		Meta Cumprida		
		Março					100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES		Meta Cumprida		
	2.5	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Produção Apresentada	Nº de Glosas	% Glosas		
		Janeiro	Registro da Produção no sistema SIA/SUS	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise		
		Fevereiro					Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise		
Março	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise					Impossibilitado de Análise				
Objeto	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Resultado Alcançado	Nº de faltas	Status		
Qualidade do	2.6	Janeiro	Escala Médica	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica	Escala Completa	0	Meta Cumprida		
		Fevereiro					Escala Completa	0	Meta Cumprida		
		Março					Escala Completa	0	Meta Cumprida		
	2.7	Janeiro	Escala Odontológica	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala odontológica	Relatório mensal, enviado à SES, contendo informações da escala odontológica	Escala Completa	0	Meta Cumprida		
		Fevereiro					Escala Completa	0	Meta Cumprida		
		Março					Escala Completa	0	Meta Cumprida		
	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Nº de saídas	Nº de pacientes que retornaram em até 24 hrs	% de Retorno de pacientes em até 24 hrs		
		Janeiro	Taxa de	Avaliar a		Atingir valor menor ou igual a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para unidade apresentando os mesmos sintomas do	Relatórios mensais, enviado	14.241	10	0,07%	
		Fevereiro						12.964	14	0,11%	

Atendimento	2.8	Março	atendimento de retorno em até 24hs	efetividade do atendimento realizado ao usuário	atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS	16.474	15	0,09%
	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Nº de Prontuários Classificados como Vermelho e Amarelo	Nº de Prontuários Classificados como Vermelho e Amarelo Revisados	% de Prontuários Classificados como Vermelho e Amarelo Revisados
	2.9	Janeiro	Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela Comissão de Prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo	4.525	4.525	100,00%
		Fevereiro					4.181	4.181	100,00%
Março		4.647					4.647	100,00%	
Objeto	Nº	Período	Indicador	Especificação	Meta	Fonte de Verificação	Nº de Atividades do Plano de Educação Permanente Previstas	Nº de Atividades Realizadas	% de Execução do Plano de Educação Permanente
Ensino e Pesquisa	3.0	Janeiro	Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente no período	3	8	266,67%
		Fevereiro					3	6	200,00%
		Março					3	3	100,00%

Fonte: SIMAS- Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais - UPA Nova Descoberta - Janeiro a março de 2025.

Conforme demonstrado no Quadro 02, a Unidade cumpriu as metas contratuais relacionadas aos Indicadores de Qualidade: Acolhimento e Classificação de Risco (ACCR), Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução das Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Escala Médica, Escala Odontológica, Taxa de Atendimento de Retorno em até 24hrs Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo, e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

Quanto ao indicador de Registro da Produção no sistema SIA/SUS, observa-se que este ficou impossibilitado de análise. Visto que os dados fornecidos para este indicador não representam o número real de glosas, e sim o quantitativo de produção SIA rejeitada. Tendo em vista, que o número definitivo de produção e das glosas poderá ser reapresentado pela Unidade por até 6 meses, esta CTAI entende que não há a possibilidade de análise do indicador, bem como de aplicação de desconto no mês atual de cada análise do relatório.

6. DOS APONTAMENTOS DE DESCONTOS

O valor a pagar está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em Contrato, o desconto deverá ocorrer, conforme reza o item 1.6 do Anexo Técnico II do Contrato - Sistema de Pagamento - Composição dos Valores Repassados. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei nº 16.155/17, que altera a Lei nº 15.210/13, definem a regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito definido em contrato.

No que concerne à avaliação das metas valoradas, verifica-se que no trimestre em análise, a UPA Nova Descoberta cumpriu com todas as metas dos Indicadores de Produção e Qualidade, com isso, não incidirá apontamento de descontos.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2022

As Informações Financeiras referentes ao 4º trimestre de 2024 encontram-se acostadas ao processo em tela - INFORMAÇÃO Nº 73/2025/SES - GSCG (67012958).

No trimestre acima mencionado, o gasto com pessoal da UPA Nova Descoberta foi respectivamente: 75,82% em outubro, 72,28% em novembro e 59,31% em novembro. Percebe-se que em todos os meses do trimestre o percentual ficou abaixo de 80%, limite que está estabelecido no 2º parágrafo da 8ª cláusula do Contrato de Gestão nº 008/2022.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO - CMA

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 028/2024 (63565414), correspondente ao 4º trimestre de 2024 e foi proferida a seguinte recomendação para esta Comissão:

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do

Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 80% (oitenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos. A Upa Nova Descoberta extrapolou esse percentual no trimestre em análise.

R. Esta CTAI informa que irá notificar o gestor do contrato de gestão, ou seja, a Diretoria Geral dos Contratos de Gestão - DGMCG, em conformidade com o Art. 35, inciso III, do Decreto Estadual 58.200/2025 que regulamentou a Lei Estadual nº 15.210/2013.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima, e após análise dos dados apresentados pela UPA Nova Descoberta, transcritos nos Quadros 01 e 02, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI faz a seguinte consideração:

1. Esta Comissão solicita que a Unidade atente às informações contidas no relatório gerencial, principalmente aos dados que impactam diretamente nas avaliações de indicadores e metas. No que tange às Atividades de Educação Permanente, foi observado que no mês de fevereiro dois treinamentos foram registrados em uma única ata. Para um melhor controle das atividades, esta Comissão sugere que treinamentos com temas diferentes tenham suas presenças registradas em atas separadas.

10. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013, esta Comissão encaminhará o presente Parecer Técnico CTAI, à Comissão Mista de Avaliação, para análise e emissão do parecer conclusivo e demais providências.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Cecília Vilela Rizuto - Matrícula nº 4233999/02

Juliana da Rocha Fernandes de Oliveira Santos - Matrícula nº 17127033/01

Juliana Ludmila da Silva - Matrícula nº 18129471/01

Jussara da Silva Lúcio - Matrícula nº 18182933/01

Nathália Giovana Gomes da Silva - Matrícula nº 2724570/01

Talita Oliveira Valença - Matrícula nº 18157319/01

Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ludmila da Silva**, em 20/06/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Oliveira Valença**, em 20/06/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara da Silva Lucio**, em 20/06/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Giovana Gomes da Silva**, em 20/06/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Rocha Fernandes de Oliveira Santos**, em 20/06/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67012863** e o código CRC **BDE00445**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: